

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021(dois mil e vinte e um) nesta cidade e Comarca, em sua zona rural, no lugar denominado Sítio Goiabeira ,em cumprimento ao mandado Id 40931212 da ação de Execução nº 0001136-69. 2014.815.0221, que o Banco do Nordeste do Brasil S/A move contra JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, AVALIEI o bem penhorado nos autos sob o ID 20838626, constante deste mandado abaixo descrito:

UMA ÁREA DE TERRAS, medindo 280 tarefas, nos lugares Boqueirãozinho e e Goiabeira, hoje com a denominação Goiabeira, do município de São José de Piranhas, estado da Paraíba, Com as seguintes confrontações; ao nascente com João Evaldo de Oliveira e Geraldo da Silva Almeida, por cercas; ao poente com Oriel Delfino Leite, por cercas; ao norte com Francisco Ferreira de Lima, por cercas; e ao Sul, com os herdeiros Corcino Batista de Araújo. Cadastrada no CCIR sob nº 206.172.018.414-8; PROPRIETÁRIOS: José Benedito dos Santos; TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura de Compra e Venda de Imóvel, datada de 03/09/2010, lavrado as fls. 27, do livro 149, do Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral Zuza Holanda, da Comarca e cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba; REGISTRO IMOBILIÁRIO: R-1 da matrícula 6.883, datado de 08/09/2010, as fls 78, do livro nº 2-AF, do Registro Geral do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca e cidade de São Jose de Piranhas, Estado da Paraíba, que avalio no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) . E para constar , lavrei o presente Laudo de Avaliação que vai por mim devidamente assinado. Dou fé.


Luiz Wagner Cavalcanti Vieira e Melo
Oficial de Justiça

